



DECRETO Nº 016
de 24 de MARÇO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.037 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 32.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.021 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0713 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENCAO DO TERMINAL FLUVIAL PUBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)





**DECRETO Nº 016
de 24 de MARÇO de 2017.**

02.04.01 - TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

08.244.0644 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.008 - HORTAS COMUNITARIAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.01 - TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.033 - DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.033 - DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.091 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 32.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE MARÇO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO

RG: 14.749.477